



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 022/2019 – Pregão n°. 001/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a microempresendedora individual *Andreza Ribeiro de Souza 11751392627*, CNPJ N° 29.324.794/0001-20, residente e domiciliada na Av. Cel. Arthur Tiburcio Ribeiro, n° 501, Bairro Pé do Morro, Passa Quatro-MG, neste ato representada pelo procurador Ronaldo Gonçalves Análio, portador do documento de Identidade n° 17.437.773 SSP/MG e CPF N° 104.202.516-93, doravante denominada CONTRATADA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 094/2019, firmado em 29/07/2019, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de prestador de serviço especializado para realização do transporte escolar rural no Município de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, alterando a Cláusula Quarta, por mais 30 (trinta) dias, para liquidação e pagamento dos serviços já executados;

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a presente prorrogação de prazo, o contrato passa a vigorar até 31 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 30 de Setembro de 2019.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro De Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Ronaldo Gonçalves Análio
PROCURADOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____